



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS  
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 0910/90,  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.799/97  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SFDF: RUA 801 – CHÁCARA VI – VII A OSVALDO ROSA – CFP: 74.633-200 – E-MAIL : asgoiania@hotmail.com.br  
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia			CNPJ: 02.105.435/0001-26
Endereço: Rua 801, Chácara VI – Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD / Telefone: (62) 3202-2845 (62) 99971-2260
E-mail: asgoiania@hotmail.com			
Representante Legal: Leonardo André Silva Rasmussen			CPF: 012.863.411-16
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3878321 2ª Via SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida Interligação, Chácara 26, Ap. 406, Torre B, Residencial Parque Gran Rio – Setor Santa Rita – Goiânia/Goiás – Telefone: (62) 99216-5790			CEP: 74.370-530

#### 1.2 – Instituição Educacional

Nome: Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia			
Endereço: Rua 801, Chácara VI – Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD / Telefone: (62) 3202-2845
E-mail: 52070018@educ.go.gov.br			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB N.235, de 28 de Junho de 2022.			
Diretor(a): Alessandra Matos Terra			CPF: 025.212.261-57



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS  
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 8910/90  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.700/02  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SFDF: RUA 801 – CHÁCARA VI – VII A OSVAI DO ROSA – CFP: 74.633-200 – E-MAIL: [asgoiania@hotmail.com.br](mailto:asgoiania@hotmail.com.br)  
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4821972 2ª Via SPTC/GO

Endereço e telefone residencial: Rua Carijós, Qd. 21, Lt. 13 – Setor CEP: 74.565-440

Urias Magalhães – Goiânia/Goiás

Coordenador(a) Pedagógico: Simeire Marques Martins Felisbino Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Eduardo Rocha da Mata Turno Vespertino

## 2 – Objeto

**Título:** Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter **suplementar**, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

### Identificação do Objeto:

O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Associação dos Surdos de Goiânia e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

### Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 101 (Cento e um) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 06 a 55 anos de idade, matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem,





# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS  
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 0910/90  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 44 700/97  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SFDF: RUA 801 – CHÁCARA VI – VII A OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br  
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

### 3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos (Conforme o Censo 2020)	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - <b>Ensino Fundamental - Especial</b>	29	R\$ 0,36
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - <b>Ensino Médio - Especial</b>	22	R\$ 0,36
03	<b>Atendimento Educacional Especializado no contraturno</b>	50	0,53

### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização de Convênio entre a SME e a Associação dos Surdos de Goiânia.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a





# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS  
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 8910/80,  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.700/02,  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 06.06.96  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SFDF: RUA 801 – CHÁCARA VI – VII A OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br  
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia.

## 5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

### Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia.

### Proponente (Associação dos Surdos de Goiânia)

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,





# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS  
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br  
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

## 6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

## 7 - Avaliação:

A Associação dos Surdos de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Leonardo André Silva Rasmussen  
Presidente da Associação  
dos surdos de Goiânia

**Leonardo André Silva Rasmussen**

Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia

**Wellington de Bessa Oliveira**

Secretário Municipal de Educação